



#### TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01

#### 1- DO OBJETO

2- Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para representar o município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos órgãos federais e ao Congresso Nacional.

#### 3- DO VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado para a futura contratação é de R\$ 5.383,33 (cinco mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 59.216,63 (cinqüenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo.

İTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P. UNIT. ESTIMADO	P. TOTAL
- 1	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para representar o município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos órgãos federais e ao Congresso Nacional.	mês	11	5.383,33	59.216,63

# 4- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de Referência;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

# 5- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital





## 6. DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no item 3 deste edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósito bancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.







## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01 ANEXO - II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Pregoeira e Equipe de Apoio

10				
				eferente ao
ão; que não possuímos nenhum fato imped	itivo para p			
nsportes, tributos de qualquer natureza	e todas a			
DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AL DA PROPOSTA É DE RS	(	1	\	
				<del></del>
·	CGF N°:			
da Proposta: 60 (sessenta) dias				
/UF,	de		de 2022.	
	NCIAL nº 2022.01.24.01, cujo objeto é: _e, temos a declarar, sob as penas da Lei, q ão; que não possuímos nenhum fato impedas as cláusulas e condições previstas neste dos preços propostos estão incluídos, alér insportes, tributos de qualquer natureza o fornecimento do objeto da presente licit essumimos inteira responsabilidade pela estia editalícia e contratual, e que serão in DESCRIÇÃO  AL DA PROPOSTA É DE RS  To Social:	NCIAL nº 2022.01.24.01, cujo objeto é:	NCIAL nº 2022.01.24.01, cujo objeto é:  e, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno co ão; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação as as cláusulas e condições previstas neste edital.  los preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as o insportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesa o fornecimento do objeto da presente licitação.  ssumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços cia editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da  DESCRIÇÃO  UN QUANT  AL DA PROPOSTA É DE RS	nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e cunsportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou o fornecimento do objeto da presente licitação.  Ssumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão cia editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recelente de la presente







## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### II.I.) 1º Modelo de Declaração:

## DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
DECLARANTE
III.II.) 2º Modelo de Declaração:
DECLARAÇÃO II
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmam a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de 2022.
DECLARANTE







## III.III.) 3º Modelo de Declaração:

# DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos	fins de
direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Ca	
Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.	

direito, especialmente p Estado do Ceará, que c	para fins de prova em pro oncorda integralmente co	ocesso licitatório, j m os termos deste	unto ao Município de Piquet Carneiro edital e seus anexos.
Pelo que, por ser a expr	essão da verdade, firman	n a presente, sob a	as penas da Lei.
	(CE),	de	2022.
		CLARANTE	
III.IV.) 4º Modelo de l	Declaração:		
	DECL	ARAÇÃO IV	
especialmente para fins do Ceará, sob as pena habilitação para parti	de prova em processo li lidades cabíveis, que ine cipar no presente certa	citatório, junto ao existe qualquer fat ume licitatório, b	, para os devidos fins de direito, Município de Piquet Carneiro Estado to superveniente impeditivo de nossa dem assim que ficamos cientes da art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expr	essão da verdade, firmam	a presente, sob a	s penas da Lei.
	(CE),	de	2022.
	DEC.		
	DEC	LARANTE	A STATE WAY
			(3 No.
			( 10 Toppe )
			10 FLS 12 / 8/
			Jan Mary





#### ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE COM A
EMPRESA PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.
O Município de Piquet Carneiro pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA
DE em sua sede na Praça Mariano Aires, s/n, Centro - PIQUET CARNEIRO-CE,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº/0001, neste ato representado pela(o)
Ordenador(a) de despesas da Secretaria de, Sr,
doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa
, com sede na cidade de, Estado do à Rua/Av
, n.° Bairro, inscrita no CNPJ/MF n°, representada
pelo Sr(a), inscrito(a) no CPF/MF n.°, no final
assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial n.º
2022.01.24.01, Processo n.º 2022.01.24.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e
condições a seguir pactuadas:
CLÁUSHI A BRIMEIRA DO FUNDAMENTO I POAT
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/03 - Lei des Licitaçãos Públicas e/o es termos de Lei Federal nº 10.520 - L. 17/07/2002 - V.
8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que
Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr. Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de PIQUET CARNEIRO — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto
das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Contratação de Pessoa Jurídica para representar o município de Piquet Carneiro junto ao Governo Federal em Brasília, articulação de audiências com a bancada federal e ministérios, orientação e acompanhamento dos pleitos junto aos órgãos federais e ao Congresso Nacional.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE
3.1. O objeto contratual tem o valor de RS (), a ser pago até o 10° dia após a entrega da
fatura e nota fiscal;
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pos escos a formas appointed.
dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
18 20 N
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

 5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Executar o objeto do Contrato até 31de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 2022.01.24.01, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
  6.7 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro;
- 6.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da presente licitação organão as seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e



Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- A) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- B) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e por contratar.
- 10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,





garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

- 10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
  - I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro para conhecimento das questos relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.





E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE	CONTRATADA
STEMUNHAS:	







#### ANEXO V

## DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmam a presente, sob as penas da Lei.

 (CE),	de	2022.
DECL	ARANTE	







#### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.24.01

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2017.07.07.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos 1 e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- e) N\u00e3o tem nenhum dos impedimentos do \u00a84º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr\u00e3ncias posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma	a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de	. 2022.
DECLARANTE	•••••

